



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N.º 1572/2010, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DÁ CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado de até 06 (seis) meses, servidor para o cargo abaixo relacionado, o qual atenderá situação de relevante interesse público.

Nº.	Denominação do Cargo	Nº de Cargo
01	Fonoaudiólogo	01

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei nº. 881/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2010, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

PREFEITURA DE
CAMPOVERDE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008 - UMA CIDADE PARA TODOS

